

**REGULAMENTO MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO**

**“Campanha de Mães RibeirãoShopping”**

PROMOTORA MANDATÁRIA

**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO**

Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia

CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP

CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE

**Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.033619/2024.**

**1. COMO PARTICIPAR**

**1.1** A “**Campanha de Mães RibeirãoShopping**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “**Promotora Aderente**”, doravante, em conjunto, “**Promotoras**”, no período de 25 de abril a 16 de maio de 2024.

**1.1.1** Serão realizadas duas Promoções homônimas nas modalidades **vale-brinde** e **assemelhada a vale-brinde**, cujos períodos e demais condições de participação deverão ser verificados nos respectivos Regulamentos, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ou no Aplicativo Multi.

**1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

**1.3** **O período de participação (compra e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre as 10h do dia 25 de abril até as 23h59, do dia 12 de maio de 2024, no horário oficial de Brasília.**

**1.3.1** **A promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.

**1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), nas mídias sociais do Shopping e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”).

**1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.8, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

**1.4** A cada **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes participantes (“lojas aderentes”), no período acima mencionado, independentemente da forma de pagamento, o Participante terá direito a **1 (um) Número da Sorte** que lhe será disponibilizado em até 24h (vinte e quatro horas) após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no Aplicativo, para concorrer no sorteio. Antes de participar, caberá aos interessados consultar as lojas aderentes participantes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

**1.4.1** Consideram-se “lojas participantes/aderentes” todas aquelas participantes desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping, listadas no Anexo II, deste Regulamento.

**1.5** Os participantes pertencentes à categoria **Silver ou Gold do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping - “Clientes MultiVocê Silver” e “Clientes MultiVocê Gold”, respectivamente, que estejam devidamente cadastrados nesta categoria do Programa antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, terão direito de receber Números da Sorte em dobro.**

**1.5.1** Fica desde já estabelecido ao participante que se cadastrar para fazer parte do Programa de Relacionamento MultiVocê, somente terá direito ao benefício de Números da Sorte em dobro, após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validados pelo referido Programa e tornar-se membro da categoria “Clientes MultiVocê Silver” ou “Cliente MultiVocê Gold”, já que o benefício de Números da Sorte em dobro **não** será aplicado para clientes MultiVocê, pertencentes à categoria Green (“Clientes MultiVocê Green”).

**1.5.2** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um “**Cliente MultiVocê Silver**” ou “**Cliente MultiVocê Gold**” deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

**1.5.3** O benefício para recebimento dos Números da Sorte em dobro **não** será aplicado de forma retroativa, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, a partir do

dia que o participante se tornou "**Cientes MultiVocê Silver**" ou "**Cientes MultiVocê Gold**", nos termos deste Regulamento.

**1.6** A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação, pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.

**1.7 A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.**

**1.7.1** Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir seu cadastro e tiver a participação validada.

**1.8** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou aplicativo Multi, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

**1.9** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

**1.9.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

**1.10** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.10.1** O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

## **2 PREMIAÇÃO**

**2.1** Nesta promoção será distribuído 1(um) automóvel 0 km, da marca JEEP, modelo Commander Limited T270 Flex, ano 2024/modelo 2024, na cor Azul Full

Jazz Bicolor, no valor de R\$ 261.790,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa reais).

### **3 CADASTRO**

#### **A - DOS DADOS PESSOAIS**

**3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

**3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

**3.3** O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.

**3.3.1** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

**3.3.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção

**3.3.2.1** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora de qualquer prêmio desta promoção.

**3.3.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

#### **B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

**3.4** Finalizado o cadastro, **o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor participante.**

**3.4.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor:** (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QR CODE, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) seus(s) números(s) da sorte.

**3.5** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras originais que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, listadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

**3.5.1** Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.

**3.5.2** Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras com valores **inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por números de sorte, sendo certo que, no caso dos Participantes que se tornarem Clientes MultiVocê Silver ou Gold, no decorrer da promoção, estes só terão direito ao benefício dos números da sorte em dobro (novas compras e saldo), a partir do momento que passarem a pertencer a estas categorias. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

**3.5.3** O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito ao Número da Sorte nesta promoção.

**3.5.4** **Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de

desclassificação, caso tenha seu Número da Sorte contemplado na promoção.

**3.5.5** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

**3.6** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

**3.7** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre Participantes no ato da compra.

**3.8** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes, e **(ii)** números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária, que preencham todas as condições da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

**3.9** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes e Números da Sorte atribuídos antes do(s) sorteio(s), prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

**3.9.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente**

**promoção e no não recebimento de Número da Sorte para concorrer à premiação.**

- 3.10** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega da premiação.
- 3.11** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega da premiação.
- 3.12** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 3.13** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do Número da Sorte a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Em caso de eventual falha operacional no sistema dos de cadastro, a Promotora Mandatária se reserva o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo do dispositivo, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.
- 3.16** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça de Eventos A - Setor Terra Vermelha, e procurar pela atendente com tablet para obter auxílio.

#### **4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**

- 4.1** Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais – CPF e data de nascimento – e dos comprovantes fiscais de compras, o sistema disponibilizará na tela do Aplicativo Multi o(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus o Participante, em até 24h (vinte e quatro horas), **sem prejuízo, entretanto, de nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação do potencial contemplado no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.**

- 4.2** Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

### QUADRO I – SORTEIOS

#### Período de participação e data do sorteio da Extração da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO			
10h	23h59			
25/4/2024	12/5/2024	15/5/2024	16/5/2024	1 Jeep Commander Limited T270

- 4.3** Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** numeradas de 0 a 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).
- 4.4** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o participante fizer jus, que será disponibilizada na tela do Aplicativo, a **cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, nos termos deste regulamento.**
- 4.5** Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 4.6** Findo o período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

### 5 DA IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 5.1** Será realizado **1 (um) único sorteio**, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia **15/5/2024**, para fins de identificação do ganhador desta promoção.
- 5.2** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 5.3** Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

### NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

**5.4** Para a obtenção do potencial ganhador do sorteio e, portanto, da promoção, será identificado, primeiramente, o número da Série Vencedora dentre as 10 (dez) séries participantes, que corresponderá ao algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal.

**5.4.1** Fica desde já estipulado que caso seja apurada a série base 9 a imediatamente superior será a 0.

**5.5** Uma vez identificada a Série Vencedora, deverá ser identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio:	2	3	3	9	<u>3</u>	↓
2º prêmio:	8	2	5	4	<u>4</u>	
3º prêmio:	1	7	0	8	<u>5</u>	
4º prêmio:	5	3	1	9	<u>2</u>	
5º prêmio:	4	9	5	0	<u>4</u>	

**Série Contemplada nº 9**

**Número de Ordem Base: 34.524**

**5.6** Desta forma, será considerado o potencial ganhador do sorteio, o Participante que receber o **Número de Ordem Base efetivamente distribuído** na Série Vencedora, ou seja, o Número da Sorte 9-34.524, desde que efetivamente distribuído e validado, até que se encontre o ganhador desta promoção, contemplado com **1 (um) Jeep Commander Limited T270**.

**5.7** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

**5.7.1 Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como 1º potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

**5.7.2** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série

imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**5.8 O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado ganhador da promoção.**

## **6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR**

**6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação do potencial ganhador do sorteio ocorrerão no dia **16/5/2024**, a partir das **12h**, na sede da Promotora Mandatária, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 – CEP 14.026-900- Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.

**6.2** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

**6.3** O titular do Número da Sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s),** sob pena de desclassificação.

**6.4 Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas a partir do efetivo contato realizado pela Promotora Mandatária, sem o atendimento às solicitações, haverá a desclassificação do consumidor,** procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

**6.5** Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras será declarado como ganhador desta promoção.

**6.6** Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

**6.7** Somente o potencial ganhador que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terá direito à premiação.

**6.8** O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

## **7 RESTRIÇÕES**

- 7.1 Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(ix)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(x)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xi) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.
- 7.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.
- 7.3 Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.
- 7.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venham a julgar necessárias, antes de efetivar a participação do interessado, sendo que a troca

pelo Número da Sorte ficará pendente até a validação por parte do **Shopping** e/ou de sua Administração.

- 7.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 8.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos participantes do Shopping, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 8.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.
- 8.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao prêmio, a participação: **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou número de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do

Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping, aderentes desta promoção.

**8.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**8.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) Número(s) da Sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

**8.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao prêmio; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) Número(s) da Sorte, ocasião em que este(s) será(ão) cancelado(s).

**8.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

**8.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

**8.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta

promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

- 8.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.
- 8.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 8.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.
- 8.11** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da premiação.

## **9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio pela Loteria Federal (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 9.2** O automóvel poderá ser exibido nas dependências do Shopping durante o período da promoção, sendo certo que este estará ilustrado nos materiais promocionais, a critério das Promotoras.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até

o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

## **10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

**10.1** O automóvel será entregue, sem ônus, em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da validação da sua participação, nas dependências do Shopping, em uma concessionária autorizada indicada pelas Promotoras ou conforme conveniência destas.

**10.2** No ato da entrega, o ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos, nos termos da lei.

**10.2.1** Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.

**10.2.2** A premiação oferecida não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outro produto e/ou serviço.

**10.2.3** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega do prêmio.

**10.3** Em razão de caso fortuito ou força maior e/ou dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados ao contemplado, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

**10.4** Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do respectivo prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

**10.5** Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

## **11 DIVULGAÇÃO**

**11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

- 11.2** A divulgação do nome do ganhador e do respectivo Número da Sorte será realizada nas redes sociais e no site do Shopping, e no Aplicativo, após sua validação. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.
- 11.3** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), no Lounge MultiVocê, no Balcão de Retirada de Brindes e Aplicativo Multi, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

## **12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 12.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 12.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.9.
- 12.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 12.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 12.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 12.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitarem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.9, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.
- 12.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste

Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

**12.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 13.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

**12.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**12.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**12.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 12.7.

**12.8** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração do ganhador.**

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo ônus ao contemplado.**

**13.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**13.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**13.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das

seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping.

- 13.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 13.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 13.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Campanha de Mães RibeirãoShopping”**

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto (“RibeirãoShopping”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 51.801.892/0001-60, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da “**Campanha de Mães RibeirãoShopping**” (“**promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### **1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?**

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

#### **1. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

## **2. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

### **3. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

### **1. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 2. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

## 3. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se

manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

#### **4. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio dos e-mails [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br).

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

**ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES**

<b>Luc</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ/MF</b>
147R	220 NUTRITION	ALESSANDRA GREILBERGER EIRELI	28.924.866/0002-99
P02	AÇAÍ BEAT	MARQUES E LUCHETTI LANCHONETE LTDA	46.884.131/0001-80
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT38A	ACIUM	RB COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	47.758.154/0001-00
21	ADCOS	VITÓRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.974.591/0006-99
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
PT28B	ALL DUBAI	AG DOCES ARABES LTDA	50.672.142/0001-73
09	ALTA BRASA - CHURRASCARIA EXPRESS	LM CUTTI RESTAURANTE LTDA - EPP	29.228.217/0001-35
1470/1	ALTENBURG	ALTENBURG TEXTIL LTDA	75.293.662/0022-20
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
65P2	AMUUR MUULKSHAKE	COLETIVO FOODS LTDA	31.522.307/0001-86
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
121/122	ARAMIS	V C I VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.	00.311.557/0074-07
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
83	ARTEX	AMMO VAREJO LTDA	03.494.776/0028-13
291	AUREA PHARMA	AUREA SALUS DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA	17.162.973/0001-20
273	AVATIM	S3 COMÉRCIO DE COSMENTICOS E PRODUTOS DE	19.916.132/0001-96
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
227	B.LEM	ATTILIO PADARIA PORTUGUESA LTDA	52.730.217/0001-50
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	11.950.487/0025-67
127	BAGAGGIO	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA	33.050.246/0091-83
24A/B	BANHEIRAS BOM BANHO	BBB COMERCIO ELETRONICO LTDA	34.098.618/0001-58
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
109A	BLUE BEACH	GPV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	31.573.425/0001-13
03	BODY FOR SURE	JMP MODA E ACESSORIOS LTDA	44.116.866/0001-38
308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE	10.808.181/0001-30

		LTDA-ME	
208	BOTTERO	CALCADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	42.242.914/0015-00
147G2/H	CABANA BURGER	CABANA BURGER RESTAURANTE E LANCHONETE L	25.058.899/0001-24
196A/B/197	CABAÑA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
147J/K	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0171-10
39	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0226-28
166/167	CALVIN KLEIN	ZEZ COMERCIAL LTDA - ME	11.271.224/0001-54
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00
237/238/240	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03.002.339/0050-01
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50.599.446/0001-52
27/28	CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0517-20
147O	CASA BAUDUCCO	VFA KOFFIE - EIRELI - ME	28.742.085/0001-00
20	CASA DAS CUECAS	ATELIER SANDRA GIMENEZ LTDA.	44.353.967/0001-22
098EXP	CASE & COMPANY	CASE & COMPANY ACESSORIOS PARA CELULAR E	19.108.637/0001-24
147T	CASE & SCREEN	BORGATTO & VITALI LTDA	30.891.146/0004-88
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
277	CECCONELLO	BELLA'S COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.419.105/0001-83
158A/158A1	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	BAHIA COMERCIO DE OCULOS LTDA	44.613.380/0001-05
65P3	CHOCOLATES BRASIL CACAU	FAVERO COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA	44.671.507/0002-23
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	51.801.892/0001-60
278	CIA MARÍTIMA	IDB03 MODA PRAIA E ACESSÓRIOS EIRELI - E	19.083.507/0001-84
147G	CIDADANIA JÁ	CJA CONSULTORIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA.	44.921.890/0001-40
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0129-00
132	CLUBE FIVE	INFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	29.225.154/0001-63
187	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
147B	COMMANDOS TACTICAL	ULTRA PLAY COMERCIO E SERVICO LTDA	09.421.217/0002-20
147U	COOKIE DELIVERY	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77
42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72
PT09A	CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32.306.307/0018-50

82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS LTDA	42.427.904/0001-48
56A	CRIATIFF	CRIARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO - ME	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
304	CVC	HT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	00.444.652/0001-15
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0022-02
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0002-62
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0001-81
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDIMENTOS E CONFECÇOES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
135L	DOIS PALITOS	RESTAURANTE RIBEIRAO LTDA - ME	73.167.587/0001-00
147Q	DREAM STORE	CRNL RIBEIRAO PRETO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	44.662.365/0004-92
147Q1/R1	DRILL	BEACHBOARD ART. DE CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	18.269.188/0001-33
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
226	ELEMENTO SUTIL	D. CONSTANTINO - BIJUTERIAS	09.639.950/0002-16
PT33	ELETRIC CAR KIDS	G DE MF MALANQUINI RAMALHO	32.258.389/0001-66
147E/F	ELLUS	INBRANDS S.A.	09.054.385/0030-89
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
252	FILLITY	FILLITY MODAS E CONFECÇOES LTDA	59.708.412/0014-48
P28A	FINI	NFT ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	37.246.381/0001-01
178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COMÉRCIO DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRESENTE	09.106.838/0008-05
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
PT17	FUNNY CANDY	FUNNY CANDY LTDA	45.639.224/0001-86
282	GARBO	GARBO S/A	61.322.970/0102-41
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63
248	GIGALAND	RIBEIRAO LAND COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA	49.908.388/0001-12
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31

159	GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0006-01
90	HAVAIANAS	MANOEL RAYES CALÇADOS-ME	14.530.795/0001-54
94	HERING STORE	AIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	44.138.799/0001-52
PT50	HEYLULI	HEYLULI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BEBÊ EIRELI	43.924.045/0001-65
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
222/223/224	IPLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0146-05
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
135K	JOHNNY ROCKETS	G&G GESTAO DE RESTAURANTES LTDA	51.456.669/0001-23
PT30	JOKER SOCKS	NEO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	40.416.924/0001-98
PT23C	KARINE MENEZES	LACOS DE FITA ACESSORIOS DE MODA EIRELI	23.959.484/0001-04
PT07	KEKALA	ISICAWA SORVETES LTDA	44.133.928/0001-10
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
PT23B	KOA CAFÉS	AUTORIZADA KOA CAFES LOJA 01 LTDA	19.630.329/0001-64
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
01	KOPENHAGEN	FLORIANO & STEFANONI CHOCOLATERIA L	09.215.387/0001-78
PT21	L'ATELIER SUCRE	L'ATELIER SUCRE PATISSERIE LTDA	22.183.689/0003-31
259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80
147W	LASER ROSA	ARV SHOPPING RIBEIRAO PRETO ESTETICA AVANÇADA LTDA	49.008.598/0001-54
280	LE BLOG STORE	LE BLOG CONFECÇÕES LTDA.	48.978.532/0005-58
253A	LE LIS BLANC DEUX	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0036-73
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	61.777.009/0001-06
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39
201	LEZ A LEZ	AGUAS CLARAS - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	14.460.289/0003-06
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
215	LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO	35.303.139/0011-60

		DE ROUPAS LTDA	
279	LIVRARIA DA TRAVESSA	LIVRARIA DA TRAVESSA S/A	31.004.013/0011-34
147LA/1	LIZ	L. Y. TERAOKA LINGERIE	31.668.180/0001-08
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
P46	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	00.151.210/4219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
PT39	LOVE CASE	PATREZE E LUSTOSA COMERCIO	26.714.050/0002-05
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737.0007-35
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
242	LUIZA BARCELOS	JTX COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	19.045.555/0001-88
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	09.514.351/0001-95
137	LUZ DA LUA	LDL RBS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIO	47.440.056/0001-20
138	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	08.377.511/0037-40
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83
114	MILANO	LOJA DE CALÇADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
PT42	MILKLANDIA	MILKLANDIA RIBEIRAO PRETO LTDA	35.019.368/0001-86
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
155	MINI MELISSA	R2D COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	29.555.379/0001-88
05	MIRAI JAPANESE FOOD	RESTAURANTE HYASHIDA LTDA - ME	05.367.986/0001-56
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05
168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.902.803/0001-50
PTE1	MOBY DICK	MOBY CAR WASH SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	24.940.563/0001-28
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	38.441.961/0001-04
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78
P32	MOUSSE CAKE	LUCIANA DE CARVALHO VIVIANI - CAFETERIA	13.600.435/0001-19
P13	MR. CHENEY COOKIES	SUELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30.840.347/0001-03
129/193	MR.JONES	GLAUBER J. S. DA COSTA CONFECÇÕES	10.318.116/0002-08

292	MULTICOISAS	JR COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTD	18.686.340/0001-83
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	21.998.787/0001-00
154	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	24.276.833/0010-39
23	NBA	RBR FRANCHISING - EIRELI	24.969.481/0002-97
255	NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA.	60.409.075/0456-87
271	NEW ERA	LT YAMATIKA COMÉRCIO, VESTUÁRIO E ACESS	23.716.746/0001-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOAS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
40/41	OPHICINA	G S BOASQUEVISQUE - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	26.318.153/0001-75
108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	WZ CARDOSO	53.770.523/0001-83
61A	ORTOBOM	MANHATTAN COLCHOES - LTDA	38.441.196/0001-04
92/93	OSCAR CALÇADOS	JÓ CALÇADOS E BOLSAS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
143	ÓTICA DINIZ	RAYA COMÉRCIO ÓTICO EIRELI	29.856.375/0001-30
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	40.968.997/0001-92
146	ÓTICAS RIO PRETO	RNC RIBEIRÃO PRETO ÓTICAS LTDA. -EPP	23.531.042/0001-54
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
124	OVERCOME CLOTHING	V.A.DE MORAES COMERCIO	23.954.844/0013-00
131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	11.023.174/0015-91
30A/B/228/230/231	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0842-70
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
PT04	PINK DE PANNO	AMANDA TAVARES DE CAMPOS 27938915840	31.591.293/0001-52
250	PIPE CONTENT HOUSE	BRG COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	14.413.168/0008-00
PT41A	PITANGA ROSA	JOSE JERONIMO DA SILVA	34.977.110/0001-20
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
PTA5	PLANETA IMAGINÁRIO	PLANETA RIBEIRAO RECREAÇÃO E LAZER LTDA	39.627.040/0001-01
100/101	POLISHOP	POLIMPORT - COMERCIO E	04.360.420/0023-85

		EXPORTAÇÃO LTDA	
PT12A	POPCORN	VIDAL & BRUNINI COMERCIAL LTDA	12.917.148/0001-74
P23	POPCORN GOURMET	PINK DE PANNON COMERCIO DE PRESENTES LTDA	31.591.293/0002-33
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	18.164.208/0001-01
281	PURO GELATO	LARISSA BRUNALDI GELATERIA LTDA	46.601.046/0001-67
18	QUEM DISSE, BERENICE?	BAUNILHA BERÊ PRODUTOS NATURAIS LTDA	18.406.203/0001-48
65P5	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.112.757/0001-30
183A/184	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/0022-46
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
147E/F	RICHARDS	INBRANDS S.A	09.054.385/0245-90
135J	RISOTTO MIX	SODRE & SODRE COM. DE ALIMENTOS LTDA -EPP	12.607.781/0001-66
177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.	30.175.839/0005-55
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0080-03
186	SANTA LOLLA	ALECO COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS EIRELI	32.612.971/0001-89
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58
211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
147P	SÉRGIO K	SLKS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MODA LTDA.	09.028.217/0013-18
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	35.271.216/0001-76
135H	SPOLETO	PALACIO ITALIANO RESTAURANTE LTDA	02.016.868/0001-05
PT23A	STANLEY	TOPS RIBEIRAO COMERCIO LTDA	47.975.764/0001-66
214	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	07.984.267/0080-03
P34	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	07.984.267/0080-03
107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
135M	SUBWAY	FIGUEIREDO & CAMPOS JUNIOR LTDA.	37.716.712/0001-11
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	24.074.453/0004-07
35/36	TACO	TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E	02.797.654/0071-30

		COMÉRCIO LTDA.	
10	TACO BELL	IKONE RESTAURANTE MEXICANO LTDA	42.824.297/0001-50
243	TEM! CELULARES E ASSISTÊNCIA	NUNES & PINHEIRO CELULARES LTDA	38.305.412/0001-02
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
135E	TEMPERO BRASILEIRO - GOURMET EXPRESS	RTB GOURMET EIRELI - ME	17.792.836/0001-79
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
147I	TOMMY HILFIGER	CD COMERCIO DE VESTUARIO RP LTDA	48.011.477/0001-07
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL	01.289.530/0003-26
84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
22	VANS	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0116-55
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMÉRCIO DE METAIS EIRELI -ME	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61
144	VICTOR HUGO	D. DE OLIVEIRA BRITA ARTEFATOS DE COURO - ME.	17.763.852/0001-33
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
147E/1	VINTAGE TATTOO	GEIZA VITORIA DANNAS MARINS	47.912.906/0001-46
53/54	VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0167-77
13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21
173/174	VR	INBRANDS S.A.	09.054.385/0161-48
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGO BERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0112-27
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP ÓTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00

## REGULAMENTO MODALIDADE ASSEMBLHADA A VALE-BRINDE

### “Campanha de Mães RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA  
**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia  
CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP  
CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE  
**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca  
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.033631/2024.

#### 1. **COMO PARTICIPAR**

**1.1** A “**Campanha de Mães RibeirãoShopping**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “Promotora Aderente”, doravante, em conjunto, denominadas “Promotoras”.

**1.1.1** Serão realizadas duas Promoções homônimas nas modalidades **assemelhada a sorteio e vale-brinde**, cujos períodos e demais condições de participação deverão ser verificados nos respectivos Regulamentos, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ou no Aplicativo Multi.

**1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

**1.3** **O período de participação (compra e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre as 10h do dia 25 de abril até as 23h59, do dia 12 de maio de 2024, no horário oficial de Brasília.**

**1.3.1** A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente, caso o estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data prevista para seu término.

- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ("Site"), das redes sociais e do Aplicativo Multi ("Aplicativo").
- 1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.7, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.
- 1.4** A cada **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes participantes ("lojas aderentes"), independentemente da forma de pagamento, no período acima mencionado, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, o **consumidor terá 1 (uma) chance de concorrer, instantaneamente, a 1 (um) par de ingressos para o show do Diogo Nogueira.** Antes de participar, caberá aos interessados consultar as lojas aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.
- 1.4.1** Consideram-se "lojas participantes/aderentes" todas aquelas participantes desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping, listadas no Anexo II, deste Regulamento.
- 1.5** A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação, pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.
- 1.6** **A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo Multi, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, podendo ser encerrada antecipadamente caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado dos pares de ingressos.**
- 1.6.1** Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro via Aplicativo Multi.
- 1.7** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou Aplicativo Multi, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

**1.8** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo Multi e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

**1.8.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

**1.9** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.9.1** O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

## **2** **PREMIAÇÃO**

**2.1** Nesta promoção serão distribuídos **225 (duzentos e vinte e cinco) brindes que consistem em pares de ingressos para o show do cantor Diogo Nogueira**, a ser realizado a partir das 21h, do dia 17/5/2024, no Multiplan Hall RibeirãoShopping, localizado na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.

**2.1** O valor total da premiação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

## **3** **CADASTRO**

### **A - DOS DADOS PESSOAIS**

**3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

**3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal do Brasil.

**3.3** O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.

**3.3.1** O Aplicativo Multi também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

**3.3.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo Multi poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

**3.3.2.1** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora de qualquer brinde desta promoção.

**3.3.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

## **B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

**3.4** **Finalizado o cadastro dos dados pessoais, o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor participante.**

**3.4.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QRCODE, sob pena de desclassificação; e **(ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras.

**3.5** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras originais que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, listadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

**3.5.1** Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.

**3.5.2** Os comprovantes fiscais de compras com valores **inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o participante tenha direito a (uma) chance de concorrer a **1 (um) par de ingressos para o show do Diogo Nogueira**. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras, para futura chance de concorrer nesta promoção, dentro do período de participação e **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

**3.5.3** O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito de participar da promoção e concorrer ao par de ingressos ofertado nesta promoção.

**3.5.4** Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos**. Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito ao brinde.

**3.5.5** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

**3.6** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

**3.7** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre Participantes no ato da compra.

- 3.8** Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais - CPF e data de nascimento - e dos comprovantes fiscais de compras, estará concluída a participação, ocasião em que o sistema que gerencia esta promoção indicará, **instantaneamente, na tela do Aplicativo Multi, se o consumidor Participante foi ou não contemplado com 1 (um) par de ingressos para o show do Diogo Nogueira, que acontecerá no dia 17/5/2024, no Multiplan Hall RibeirãoShopping.**
- 3.8.1** O Participante contemplado receberá, na tela do Aplicativo Multi, um QR Code de contemplação e autorização para retirada imediata do par de ingressos, nos termos estabelecidos no item 4.5.
- 3.8.2 Não sendo contemplado, o consumidor receberá uma mensagem na tela do Multi: "Não foi dessa vez".**
- 3.9** O mecanismo para contemplação diária dos brindes dessa promoção será programado por horário determinado, nos moldes do Artigo 24, § 1º, do Decreto 70.951/72, conforme tabela previamente formulada pelas Promotoras e inserida no sistema de distribuição de brindes que fará a distribuição de maneira automática.
- 3.9.1** Na hipótese de não haver consumidor cadastrado no horário determinado, será considerado potencial ganhador aquele cuja participação tiver sido cadastrada no horário imediatamente subsequente, até que haja uma participação válida no dia. Este procedimento será adotado até que se identifique um consumidor que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.
- 3.9.2** Não haverá limite de participação, todavia, cada consumidor poderá ser contemplado 1 (uma) única nesta promoção.
- 3.9.3** O brinde será considerado entregue, para os devidos fins, a partir da disponibilização do QR Code ao Participante, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento.
- 3.10** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes e **(ii)** o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde emitido pelas Promotoras, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.11** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **aceita e adere aos termos deste Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletará e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da

Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

**3.11.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e de poder ganhar 1 (um) par de ingressos.**

**3.12** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu brinde.

**3.13** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do brinde.

**3.14** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por meio do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

**3.15** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite.

**3.16** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo Multi, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo Multi.

**3.17** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da retirada do par de ingressos, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça de Eventos A - Setor Terra Vermelha, e procurar pela atendente com tablet para obter auxílio.

#### **4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES**

**4.1** Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, o consumidor Participante que cadastrar **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em compras terá direito a **1 (uma) chance de**

**concorrer, na hora, a 1 (um) par de ingressos para o show do Diogo Nogueira**, disponibilizado nesta promoção.

- 4.2 Fica desde logo estabelecido que, durante todo o período da promoção, cada Participante terá direito a, no máximo, 1 (um) par de ingressos, sendo o controle efetuado por meio do seu CPF.**
- 4.3** A efetiva contemplação e conseqüente geração do QR Code estará condicionada à validação, via Aplicativo Multi, da participação (dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.
- 4.4** Os Participantes contemplados serão comunicados via Aplicativo Multi sobre a respectiva contemplação e o prazo e local para retirada do brinde.
- 4.5** Os **pares de ingressos** serão entregues aos ganhadores, imediatamente, na oportunidade do conhecimento de suas contemplações pelas atendedoras que estarão no Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça de Eventos A - Setor Terra Vermelha, **sendo certo que a retirada deverá ser realizada, exclusivamente, pelo Participante contemplado**, mediante apresentação do QR Code de contemplação e do documento de identidade oficial válido, com foto e contendo o número do RG e CPF, **até as 20h, do dia 12/5/2024, nos horários estabelecidos abaixo.**
- 4.5.1** O Balcão de Retirada de Brindes funcionará a partir do dia **25/4/2024, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h.**
- 4.5.2** Os Clientes MultiVocê Gold poderão, caso preferirem, retirar o par de ingressos a que fizeram jus no Lounge MultiVocê, localizado no Piso Mogiana, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h, até as 20h, do dia **12/5/2024.**
- 4.5.3** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado pelo Shopping.
- 4.5.4** Após o término da promoção, os ingressos poderão ser retirados pelos próprios contemplados, nos termos estabelecidos no item 4.5, entre os dias 13/5 e 15/5/2024, **na Administração do Shopping, localizada no Setor Cafezal, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10h às 12h30 min e, das 13h30min às 18h.**
- 4.5.5** Em virtude da data e horário de realização do show (17/5/2024, a partir das 21h), caberá aos contemplados retirá-los, impreterivelmente, até o dia 15/5/2024, nos moldes previstos acima,

uma vez que a não retirada do brinde em tempo hábil implicará na perda do direito ao recebimento do brinde ofertado.

**4.6** Após o recebimento dos ingressos, a guarda e manutenção destes será de responsabilidade exclusiva de cada ganhador, de modo que, nas hipóteses de eventual perda, extravio ou inutilização, os Participantes não terão direito a sua substituição nem a qualquer forma de compensação.

**4.6.1** Os ingressos que serão distribuídos nesta promoção não contemplam qualquer benefício extra, tais como visita ao camarim, consumo de alimentos e/ou bebidas no local do show, estacionamento, sendo certo que os ganhadores deverão seguir os procedimentos determinados pelo Centro de Eventos.

**4.6.2** Eventuais despesas com alimentação, transporte, combustível, pedágio, estacionamento para o comparecimento ao show do serão responsabilidade única e exclusiva dos ganhadores e de seus acompanhantes.

**4.6.3** Os ganhadores e seus acompanhantes serão os únicos e exclusivos responsáveis por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas no decorrer do show, bem como por suas consequências.

**4.6.4** Quanto ao acompanhante caberá ao ganhador observar a classificação etária do show.

**4.6.5** Caso quaisquer dos contemplados e/ou seus acompanhantes não compareçam ao show no dia e horário indicado no seu ingresso, nada poderão pleitear sua substituição ou ressarcimento, compensação, indenização, restituição ou qualquer outro título, pela não utilização dos ingressos.

**4.7** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega dos ingressos.

**4.8** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

## **5** RESTRICÇÕES

**5.1** **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;

(vii) comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; (viii) comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; (ix) comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; (x) comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e (xi) **comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

**5.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

**5.3 Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

**5.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pela autorização de retirada dos brindes, que ficará pendente até a validação do **Shopping** e/ou de sua Administração.

**5.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e

participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

- 6.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, o Participante perderá direito ao brinde.
- 6.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.
- 6.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de**

**direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**6.5** Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante ou, ainda, por Participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação de todos, referente ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços, como **consumidor**.

**6.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde.

**6.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

**6.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

**6.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

**6.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos QR Codes de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.

- 6.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 6.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 6.11** Cada QR Code gerado pelo Aplicativo Multi é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para a retirada do brinde, caso seja contemplado, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso ocorra nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, o Participante será desclassificado.
- 6.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

## **7 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 7.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), por meio de documento hábil que ficará à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 7.2** Em virtude da natureza da premiação, não haverá sua exibição.

## **8 DIVULGAÇÃO**

- 8.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 8.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), no Lounge MultiVocê, no Balcão de Retirada de Brindes e Aplicativo Multi, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

## **9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 9.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a

informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

- 9.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.11.
- 9.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 9.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.11, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.
- 9.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 9.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 9.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**9.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do(s) Participante(s) contemplado(s)**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**9.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.

**9.8** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

## **10** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** **A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

**10.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**10.3** **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**10.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping.

**10.5** No caso de eventuais alterações na data, local, horário e atração do show por motivo de caso fortuito ou força maior, o Shopping comunicará em seus meios de comunicação a todos os interessados, envidando os melhores esforços para viabilizar que este possa ser realizado o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

- 10.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser efetuado à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 10.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 10.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Campanha de Mães RibeirãoShopping”

A **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO (“RibeirãoShopping”)**, associação localizada na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.801.892/0001-60 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da promoção **“Campanha de Mães RibeirãoShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### 1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo Multi):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo Multi.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo Multi):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

## **2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

## **3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### 4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### 5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## 7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as

Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## **8. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

## **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

## ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Luc	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
147R	220 NUTRITION	ALESSANDRA GREILBERGER EIRELI	28.924.866/0002-99
P02	AÇAÍ BEAT	MARQUES E LUCHETTI LANCHONETE LTDA	46.884.131/0001-80
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT38A	ACIUM	RB COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	47.758.154/0001-00
21	ADCOS	VITÓRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.974.591/0006-99
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
PT28B	ALL DUBAI	AG DOCES ARABES LTDA	50.672.142/0001-73
09	ALTA BRASA - CHURRASCARIA EXPRESS	LM CUTTI RESTAURANTE LTDA - EPP	29.228.217/0001-35
1470/1	ALTENBURG	ALTENBURG TEXTIL LTDA	75.293.662/0022-20
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
65P2	AMUUR MUULKSHAKE	COLETIVO FOODS LTDA	31.522.307/0001-86
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
121/122	ARAMIS	V C I VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.	00.311.557/0074-07
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
83	ARTEX	AMMO VAREJO LTDA	03.494.776/0028-13
291	AUREA PHARMA	AUREA SALUS DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA	17.162.973/0001-20
273	AVATIM	S3 COMÉRCIO DE COSMENTICOS E PRODUTOS DE	19.916.132/0001-96
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
227	B.LEM	ATTILIO PADARIA PORTUGUESA LTDA	52.730.217/0001-50
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	11.950.487/0025-67
127	BAGAGGIO	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA	33.050.246/0091-83
24A/B	BANHEIRAS BOM BANHO	BBB COMERCIO ELETRONICO LTDA	34.098.618/0001-58
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
109A	BLUE BEACH	GPV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	31.573.425/0001-13
03	BODY FOR SURE	JMP MODA E ACESSORIOS LTDA	44.116.866/0001-38

308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0001-30
208	BOTTERO	CALCADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	42.242.914/0015-00
147G2/H	CABANA BURGER	CABANA BURGER RESTAURANTE E LANCHONETE L	25.058.899/0001-24
196A/B/197	CABANA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
147J/K	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0171-10
39	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0226-28
166/167	CALVIN KLEIN	ZEZ COMERCIAL LTDA - ME	11.271.224/0001-54
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00
237/238/240	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03.002.339/0050-01
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50.599.446/0001-52
27/28	CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0517-20
147O	CASA BAUDUCCO	VFA KOFFIE - EIRELI - ME	28.742.085/0001-00
20	CASA DAS CUECAS	ATELIER SANDRA GIMENEZ LTDA.	44.353.967/0001-22
098EXP	CASE & COMPANY	CASE & COMPANY ACESSORIOS PARA CELULAR E	19.108.637/0001-24
147T	CASE & SCREEN	BORGATTO & VITALI LTDA	30.891.146/0004-88
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
277	CECCONELLO	BELLA'S COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.419.105/0001-83
158A/158A1	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	BAHIA COMERCIO DE OCULOS LTDA	44.613.380/0001-05
65P3	CHOCOLATES BRASIL CACAU	FAVERO COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA	44.671.507/0002-23
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	51.801.892/0001-60
278	CIA MARÍTIMA	IDB03 MODA PRAIA E ACESSÓRIOS EIRELI - E	19.083.507/0001-84
147G	CIDADANIA JÁ	CJA CONSULTORIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA.	44.921.890/0001-40
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0129-00
132	CLUBE FIVE	INFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	29.225.154/0001-63
187	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
147B	COMMANDOS TACTICAL	ULTRA PLAY COMERCIO E SERVICO LTDA	09.421.217/0002-20
147U	COOKIE DELIVERY	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77

42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72
PT09A	CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32.306.307/0018-50
82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS LTDA	42.427.904/0001-48
56A	CRIATIFF	CRIARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO - ME	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
304	CVC	HT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	00.444.652/0001-15
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0022-02
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0002-62
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0001-81
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDIMENTOS E CONFECÇOES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
135L	DOIS PALITOS	RESTAURANTE RIBEIRAO LTDA - ME	73.167.587/0001-00
147Q	DREAM STORE	CRNL RIBEIRAO PRETO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	44.662.365/0004-92
147Q1/R1	DRILL	BEACHBOARD ART. DE CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	18.269.188/0001-33
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
226	ELEMENTO SUTIL	D. CONSTANTINO - BIJUTERIAS	09.639.950/0002-16
PT33	ELETRIC CAR KIDS	G DE MF MALANQUINI RAMALHO	32.258.389/0001-66
147E/F	ELLUS	INBRANDS S.A.	09.054.385/0030-89
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
252	FILLITY	FILLITY MODAS E CONFECÇOES LTDA	59.708.412/0014-48
P28A	FINI	NFT ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	37.246.381/0001-01
178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COMÉRCIO DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRESENTE	09.106.838/0008-05
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
PT17	FUNNY CANDY	FUNNY CANDY LTDA	45.639.224/0001-86
282	GARBO	GARBO S/A	61.322.970/0102-41
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63

248	GIGALAND	RIBEIRAO LAND COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA	49.908.388/0001-12
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31
159	GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0006-01
90	HAVAIANAS	MANOEL RAYES CALÇADOS-ME	14.530.795/0001-54
94	HERING STORE	AIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	44.138.799/0001-52
PT50	HEYLULI	HEYLULI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BEBÊ EIRELI	43.924.045/0001-65
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
222/223/224	IPLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0146-05
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
135K	JOHNNY ROCKETS	G&G GESTAO DE RESTAURANTES LTDA	51.456.669/0001-23
PT30	JOKER SOCKS	NEO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	40.416.924/0001-98
PT23C	KARINE MENEZES	LACOS DE FITA ACESSORIOS DE MODA EIRELI	23.959.484/0001-04
PT07	KEKALA	ISICAWA SORVETES LTDA	44.133.928/0001-10
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
PT23B	KOA CAFÉS	AUTORIZADA KOA CAFES LOJA 01 LTDA	19.630.329/0001-64
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
01	KOPENHAGEN	FLORIANO & STEFANONI CHOCOLATERIA L	09.215.387/0001-78
PT21	L'ATELIER SUCRE	L'ATELIER SUCRE PATISSERIE LTDA	22.183.689/0003-31
259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80
147W	LASER ROSA	ARV SHOPPING RIBEIRAO PRETO ESTETICA AVANÇADA LTDA	49.008.598/0001-54
280	LE BLOG STORE	LE BLOG CONFECÇÕES LTDA.	48.978.532/0005-58
253A	LE LIS BLANC DEUX	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0036-73
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	61.777.009/0001-06
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39

201	LEZ A LEZ	AGUAS CLARAS - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	14.460.289/0003-06
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
215	LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35.303.139/0011-60
279	LIVRARIA DA TRAVESSA	LIVRARIA DA TRAVESSA S/A	31.004.013/0011-34
147LA/1	LIZ	L. Y. TERAOKA LINGERIE	31.668.180/0001-08
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
P46	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	00.151.210/4219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
PT39	LOVE CASE	PATREZE E LUSTOSA COMERCIO	26.714.050/0002-05
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737.0007-35
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
242	LUIZA BARCELOS	JTX COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	19.045.555/0001-88
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	09.514.351/0001-95
137	LUZ DA LUA	LDL RBS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIO	47.440.056/0001-20
138	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	08.377.511/0037-40
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83
114	MILANO	LOJA DE CALÇADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
PT42	MILKLANDIA	MILKLANDIA RIBEIRAO PRETO LTDA	35.019.368/0001-86
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
155	MINI MELISSA	R2D COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	29.555.379/0001-88
05	MIRAI JAPANESE FOOD	RESTAURANTE HYASHIDA LTDA - ME	05.367.986/0001-56
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05
168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.902.803/0001-50
PTE1	MOBY DICK	MOBY CAR WASH SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	24.940.563/0001-28
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	38.441.961/0001-04
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78

P32	MOUSSE CAKE	LUCIANA DE CARVALHO VIVIANI - CAFETERIA	13.600.435/0001-19
P13	MR. CHENEY COOKIES	SUELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30.840.347/0001-03
129/193	MR.JONES	GLAUBER J. S. DA COSTA CONFECOES	10.318.116/0002-08
292	MULTICOISAS	JR COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTD	18.686.340/0001-83
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	21.998.787/0001-00
154	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	24.276.833/0010-39
23	NBA	RBR FRANCHISING - EIRELI	24.969.481/0002-97
255	NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA.	60.409.075/0456-87
271	NEW ERA	LT YAMATIKA COMÉRCIO, VESTUÁRIO E ACESS	23.716.746/0001-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOAS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
40/41	OPHICINA	G S BOASQUEVISQUE - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	26.318.153/0001-75
108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	WZ CARDOSO	53.770.523/0001-83
61A	ORTOBOM	MANHATTAN COLCHOES - LTDA	38.441.196/0001-04
92/93	OSCAR CALÇADOS	JÓ CALÇADOS E BOLSAS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
143	ÓTICA DINIZ	RAYA COMÉRCIO ÓTICO EIRELI	29.856.375/0001-30
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	40.968.997/0001-92
146	ÓTICAS RIO PRETO	RNC RIBEIRÃO PRETO ÓTICAS LTDA. -EPP	23.531.042/0001-54
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
124	OVERCOME CLOTHING	V.A.DE MORAES COMERCIO	23.954.844/0013-00
131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	11.023.174/0015-91
30A/B/228/230/231	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0842-70
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
PT04	PINK DE PANNO	AMANDA TAVARES DE CAMPOS 27938915840	31.591.293/0001-52
250	PIPE CONTENT HOUSE	BRG COMERCIO DE CONFECOES LTDA	14.413.168/0008-00

PT41A	PITANGA ROSA	JOSE JERONIMO DA SILVA	34.977.110/0001-20
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
PTA5	PLANETA IMAGINÁRIO	PLANETA RIBEIRAO RECREAÇÃO E LAZER LTDA	39.627.040/0001-01
100/101	POLISHOP	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	04.360.420/0023-85
PT12A	POPCORN	VIDAL & BRUNINI COMERCIAL LTDA	12.917.148/0001-74
P23	POPCORN GOURMET	PINK DE PANNON COMERCIO DE PRESENTES LTDA	31.591.293/0002-33
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	18.164.208/0001-01
281	PURO GELATO	LARISSA BRUNALDI GELATERIA LTDA	46.601.046/0001-67
18	QUEM DISSE, BERENICE?	BAUNILHA BERÊ PRODUTOS NATURAIS LTDA	18.406.203/0001-48
65P5	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.112.757/0001-30
183A/184	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/0022-46
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
147E/F	RICHARDS	INBRANDS S.A	09.054.385/0245-90
135J	RISOTTO MIX	SODRE & SODRE COM. DE ALIMENTOS LTDA -EPP	12.607.781/0001-66
177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECOES LTDA.	30.175.839/0005-55
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0080-03
186	SANTA LOLLA	ALECO COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS EIRELI	32.612.971/0001-89
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58
211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
147P	SÉRGIO K	SLKS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MODA LTDA.	09.028.217/0013-18
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	35.271.216/0001-76
135H	SPOLETO	PALACIO ITALIANO RESTAURANTE LTDA	02.016.868/0001-05
PT23A	STANLEY	TOPS RIBEIRAO COMERCIO LTDA	47.975.764/0001-66
214	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	07.984.267/0080-03
P34	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	07.984.267/0080-03

107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
135M	SUBWAY	FIGUEIREDO & CAMPOS JUNIOR LTDA.	37.716.712/0001-11
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	24.074.453/0004-07
35/36	TACO	TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02.797.654/0071-30
10	TACO BELL	IKONE RESTAURANTE MEXICANO LTDA	42.824.297/0001-50
243	TEM! CELULARES E ASSISTÊNCIA	NUNES & PINHEIRO CELULARES LTDA	38.305.412/0001-02
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
135E	TEMPERO BRASILEIRO - GOURMET EXPRESS	RTB GOURMET EIRELI - ME	17.792.836/0001-79
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
147I	TOMMY HILFIGER	CD COMERCIO DE VESTUARIO RP LTDA	48.011.477/0001-07
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL	01.289.530/0003-26
84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
22	VANS	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0116-55
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMÉRCIO DE METAIS EIRELI -ME	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61
144	VICTOR HUGO	D. DE OLIVEIRA BRITA ARTEFATOS DE COURO - ME.	17.763.852/0001-33
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
147E/1	VINTAGE TATTOO	GEIZA VITORIA DANNAS MARINS	47.912.906/0001-46
53/54	VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0167-77
13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21
173/174	VR	INBRANDS S.A.	09.054.385/0161-48
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGO BERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO	17.574.231/0112-27

		DE ROUPAS LTDA	
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP OTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00

## REGULAMENTO MODALIDADE VALE-BRINDE

### “Campanha de Mães RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA  
**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia  
CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP  
CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE  
**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca  
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.033629/2024.**

#### **1. COMO PARTICIPAR**

**1.1** A “**Campanha de Mães RibeirãoShopping**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “Promotora Aderente”, doravante, em conjunto, denominadas “Promotoras”.

**1.1.1** Serão realizadas duas Promoções homônimas nas modalidades **assemelhada a sorteio** e **assemelhada a vale-brinde**, cujos períodos e demais condições de participação deverão ser verificados nos respectivos Regulamentos, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ou no Aplicativo Multi.

**1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

**1.3** **O período de participação (compra e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre as 10h do dia 25 de abril até as 23h59, do dia 12 de maio de 2024, no horário oficial de Brasília.**

**1.3.1** **A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso o estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data prevista para seu término.

**1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ("Site"), das redes sociais e do Aplicativo Multi ("Aplicativo"), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

**1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.9, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

**1.4** Com **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes participantes ("lojas aderentes"), independentemente da forma de pagamento, no período acima mencionado, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, o consumidor Participante terá direito a **1 (uma) Bolsa Le Lis**, observado o limite de estoque de brindes disponibilizado pelo Shopping. Antes de participar, caberá aos interessados consultar as lojas aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

**1.4.1** Consideram-se "lojas participantes/aderentes" todas aquelas participantes desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping, listadas no Anexo II, deste Regulamento.

**1.4.2** Haverá limite de **1 (um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional.**

**1.5** Além dos brindes acima, os já participantes pertencentes a categoria **Gold, do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping - "Clientes MultiVocê Gold"** antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, terão direito de receber **1 (um) necessaire Le Lis, por CPF.**

**1.5.1** Fica desde já estabelecido ao participante que se cadastrar para fazer parte do Programa de Relacionamento MultiVocê, somente terá direito de receber o brinde após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validados pelo referido Programa e tornar-se membro da categoria "Cliente MultiVocê Gold", já que o benefício recebimento do brinde **não** será aplicado para clientes das categorias MultiVocê Green ("Clientes MultiVocê Green") e MultiVocê Silver ("Clientes MultiVocê Silver").

**1.5.2** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um "**Cliente MultiVocê Gold**" deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

**1.5.3** O benefício para recebimento do brinde **não** será aplicado de forma retroativa, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, a partir do dia que o participante se tornou "**Multi Você Gold**", nos termos deste Regulamento.

**1.5.3.1** Assim sendo, caso o participante já tenha retirado 1 (uma) **Bolsa Le Lis** e se torne "Cliente MultiVocê Gold" posteriormente, no decorrer da promoção, terá direito ao brinde adicional ("**1 necessaire Le Lis**"), havendo estoque, caso realize novas compras que totalizem o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**1.6** **Fica desde já estabelecido que a distribuição dos brindes tem seu controle efetuado por meio do CPF do participante e que todos estão sujeitos a estoque, no ato do cadastro na promoção.**

**1.7** A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação, pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

**1.8** **A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo Multi, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento ou em data anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes.**

**1.8.1** Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro via Aplicativo.

**1.9** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

**1.10** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo Multi e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

**1.10.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de

realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

**1.11** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.11.1** O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

## **2** **PREMIAÇÃO**

**2.1** A premiação é composta por 11.000 (onze mil) brindes, sendo:

**2.1.1** 10.000 (dez mil) brindes destinados a todos os participantes, que cumprirem as condições de participação, que consistem em:

Sacolas dupla face confeccionadas em tecido, sendo um lado de lona de algodão cru e outro de tecido Ecosimple listrado, com alças em cadarço na cor cru com detalhes em couro e metais no banho níquel e o fechamento com cordinha de algodão, no tamanho: 49 cm x 36 cm, em 2 (duas) versões, sendo **(i)** 5.000 (cinco mil) unidades com as listras cru/bordô; e **(ii)** 5.000 (cinco mil) unidades com as listras cru/marinho – **“Bolsa Le Lis”**.

**2.1.2** 1.000 (mil) brindes destinados exclusivamente para os Clientes MultiVocê Gold já devidamente cadastrados nesta categoria do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping, antes de cadastrar suas notas/cupons fiscais na presente promoção, que consistem em:

Necessaires da marca Le Lis, confeccionadas em tecido Ecosimple, com fechamento em zíper de nylon, forro interno nylon aerado e detalhes do zíper em sintético, no tamanho: 20 x 13,5 x 10cm, em 2 (duas) versões, sendo **(i)** 500 (quinhentas) unidades com as listras cru/bordô; e **(ii)** 500 (quinhentas) unidades com as listras cru/marinho – **“Necessaire Le Lis”**.

**2.2** O valor total dos brindes é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

## **3** **CADASTRO**

### **A - DOS DADOS PESSOAIS**

- 3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.
- 3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal do Brasil.
- 3.3** O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.
- 3.3.1** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 3.3.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.
- 3.3.2.1** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora de qualquer brinde desta promoção.
- 3.3.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

## **B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

- 3.4** **Finalizado o cadastro dos dados pessoais, o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor participante.**
- 3.4.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor:** **(i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QRCODE, sob pena de desclassificação; e **(ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes cadastrados e, conseqüentemente, a

disponibilização do(s) QR CODE(s) de contemplação e a imediata retirada do(s) brinde(s) no Balcão.

- 3.5** Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras originais que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, listadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.
- 3.5.1** Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.
- 3.5.2** Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras com valores **inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere o QR CODE de contemplação e autorização para retirada do(s) brinde(s) na tela do Aplicativo. O eventual saldo não será armazenado para esta modalidade, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.
- 3.5.3** O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito de participar da promoção e concorrer ao(s) brinde(s) ofertado(s) nesta promoção.
- 3.5.4** **Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e conseqüente perda de direito ao(s) brinde(s).
- 3.5.5** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

- 3.6** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.
- 3.7** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre Participantes no ato da compra.
- 3.8** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes, e **(ii)** o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde emitido pelas lojas aderentes e pelas Promotoras, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.9** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").
- 3.9.1** **A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido pelas Promotoras. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**
- 3.10** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega do(s) seu(s) brinde(s).

- 3.11** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do brinde.
- 3.12** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por meio do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 3.13** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada dos brindes, observado o limite.
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo Multi, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do(s) QR Code(s) de contemplação e autorização para retirada do(s) brinde(s), a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da retirada do(s) brinde(s), o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça de Eventos A - Setor Terra Vermelha, e procurar pela atendente com tablet para obter auxílio.

#### **4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES**

- 4.1** Durante o período de participação da promoção, o consumidor Participante ao efetuar **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em compras, após realizadas as validações dos seus dados pessoais - CPF e data de nascimento - e dos comprovantes fiscais de compras cadastrados, e escolhida a(s) versão(ões) de preferência do participante, conforme o estoque do(s) brinde(s) no momento do cadastro no Aplicativo Multi, **receberá na tela do seu Aplicativo um QR CODE de contemplação e autorização para retirada de 1 (uma) Bolsa Le Lis, nos moldes descritos nos itens 1.4 e 2.1.1.**
- 4.2** Os "Clientes MultiVocê Gold", cumpridas e validas as condições de participação, **terão direito de receber, mais um QR CODE de contemplação e autorização para retirada de 1 (um) nécessaire Le Lis, nos moldes descritos nos itens 1.5 e 2.1.2.**
- 4.3** Fica desde já estabelecido que:
- 4.3.1** **Todos os brindes são sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção, via Aplicativo Multi, sendo que:**

- 4.3.1.2** Estes serão considerados entregues para os devidos fins, a partir da disponibilização do(s) QR CODE(s) de contemplação, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento, encerrando-se a responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante.
- 4.3.1.3** **O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a 1 (um) brinde para os participantes em geral e até 2 (dois) brindes, sendo 1 (um) brinde de cada tipo, para os "Clientes MultiVocê Gold".**
- 4.3.1.4** Caso o estoque do brinde adicional, exclusivo para os "Clientes MultiVocê Gold", cadastrados nesta categoria, nos moldes estabelecidos acima, esgote **não** poderá ser substituído por mais 1 (uma) Bolsa Le Lis.
- 4.3.1.5** A escolha da versão dos brindes de preferência dos participantes só será possível no momento do cadastro no Aplicativo Multi, conforme disponibilidade de estoque, sendo certo que os participantes não poderão exigir a(s) versão(ões) da(s) estampa(s) que tenha(m) esgotado. E, após efetivado o processo de retirada, não será permitida a troca da(s) versão(ões) escolhida(s), ainda que haja estoque.
- 4.3.1.6** Alcançado o limite de brindes por CPF, os saldos de comprovantes fiscais serão armazenados exclusivamente para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes com terceiros, a qualquer título.

**4.4** Os Participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplação; e **(ii)** o prazo e local de retirada do(s) brinde(s).

**4.5** O(s) brinde(s) poderá(ão) ser retirado(s) imediatamente após a validação de contemplação e recebimento do respectivo QR CODE, **exclusivamente, pelo próprio participante que deverá apresentar seu documento oficial válido com foto, CPF e RG ou CNH**, no Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça de Eventos A - Setor Terra Vermelha, do Shopping, mediante a leitura do QR CODE na tela do tablet que ficará disponível no referido Balcão, obedecido o horário de seu funcionamento.

**4.5.1** **Não** será permitida a retirada do brinde por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Balcão da promoção.

**4.5.2** **O Balcão de Retirada de Brindes funcionará a partir do dia 25/4/2024, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h, até as 20h, do dia**

12/5/2024, independentemente do eventual término antecipado dos brindes disponibilizados.

**4.5.3** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento e/ou em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado.

**4.5.4** O Participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

**4.5.5** Caso algum participante contemplado não tenha retirado seu(s) brinde(s) durante a vigência desta promoção, poderá fazê-lo, pessoalmente, até o dia 12/06/2024, pessoalmente, na Administração do Shopping, localizada no Setor Cafezal, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10h às 12h30 min e, das 13h30min às 18h, mediante a apresentação dos seus documentos oficiais com foto (CPF e RG/CNH) e do(s) QR CODE(s) de contemplação, sendo que após a referida data ocorrerá a perda do direito ao recebimento do(s) brinde(s).

**4.6** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega do(s) brinde(s).

**4.7** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

**4.8** Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

## **5 RESTRIÇÕES**

**5.1 Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e

seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, **(ix)** salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xi)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xii) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

**5.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcóolicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

**5.3 Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

**5.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pela autorização de retirada dos brindes, que ficará pendente até a validação do **Shopping** e/ou de sua Administração.

**5.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham

qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

- 6.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, o Participante perderá direito ao brinde.
- 6.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.
- 6.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

- 6.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.
- 6.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.
- 6.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.
- 6.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento
- 6.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 6.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos QR Codes de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.
- 6.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a

possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

- 6.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 6.11** Cada QR Code gerado pelo Aplicativo Multi é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para a retirada do brinde, caso seja contemplado, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso isso ocorra, o Participante será desclassificado.
- 6.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

## **7 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 7.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 7.2** Imagens ilustrativas dos **brindes** poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Multi.

## **8 DIVULGAÇÃO**

- 8.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 8.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), no Lounge MultiVocê, no Balcão de Retirada de Brindes e Aplicativo Multi, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

## **9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 9.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("**Anexo I**"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

- 9.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.9.
- 9.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 9.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitarem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.9, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.
- 9.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 9.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 9.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 9.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo

prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**9.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.

**9.8** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

**10.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**10.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**10.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping.

**10.5** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

**10.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão

composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

- 10.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 10.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Campanha de Mães RibeirãoShopping”**

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto** Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 51.801.892/0001-60 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Campanha de Mães RibeirãoShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### **1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?**

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

#### **2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

### 3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### **4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### **5. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## 7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## **8. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

## **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade

## ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Luc	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
147R	220 NUTRITION	ALESSANDRA GREILBERGER EIRELI	28.924.866/0002-99
P02	AÇAÍ BEAT	MARQUES E LUCHETTI LANCHONETE LTDA	46.884.131/0001-80
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT38A	ACIUM	RB COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	47.758.154/0001-00
21	ADCOS	VITÓRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.974.591/0006-99
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
PT28B	ALL DUBAI	AG DOCES ARABES LTDA	50.672.142/0001-73
09	ALTA BRASA - CHURRASCARIA EXPRESS	LM CUTTI RESTAURANTE LTDA - EPP	29.228.217/0001-35
1470/1	ALTENBURG	ALTENBURG TEXTIL LTDA	75.293.662/0022-20
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
65P2	AMUUR MUULKSHAKE	COLETIVO FOODS LTDA	31.522.307/0001-86
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
121/122	ARAMIS	V C I VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.	00.311.557/0074-07
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
83	ARTEX	AMMO VAREJO LTDA	03.494.776/0028-13
291	AUREA PHARMA	AUREA SALUS DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA	17.162.973/0001-20
273	AVATIM	S3 COMÉRCIO DE COSMENTICOS E PRODUTOS DE	19.916.132/0001-96
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
227	B.LEM	ATTILIO PADARIA PORTUGUESA LTDA	52.730.217/0001-50
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	11.950.487/0025-67
127	BAGAGGIO	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA	33.050.246/0091-83
24A/B	BANHEIRAS BOM BANHO	BBB COMERCIO ELETRONICO LTDA	34.098.618/0001-58
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
109A	BLUE BEACH	GPV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	31.573.425/0001-13
03	BODY FOR SURE	JMP MODA E ACESSORIOS LTDA	44.116.866/0001-38

308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0001-30
208	BOTTERO	CALCADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	42.242.914/0015-00
147G2/H	CABANA BURGER	CABANA BURGER RESTAURANTE E LANCHONETE L	25.058.899/0001-24
196A/B/197	CABANA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
147J/K	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0171-10
39	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0226-28
166/167	CALVIN KLEIN	ZEZ COMERCIAL LTDA - ME	11.271.224/0001-54
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00
237/238/240	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03.002.339/0050-01
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50.599.446/0001-52
27/28	CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0517-20
147O	CASA BAUDUCCO	VFA KOFFIE - EIRELI - ME	28.742.085/0001-00
20	CASA DAS CUECAS	ATELIER SANDRA GIMENEZ LTDA.	44.353.967/0001-22
098EXP	CASE & COMPANY	CASE & COMPANY ACESSORIOS PARA CELULAR E	19.108.637/0001-24
147T	CASE & SCREEN	BORGATTO & VITALI LTDA	30.891.146/0004-88
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
277	CECCONELLO	BELLA'S COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.419.105/0001-83
158A/158A1	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	BAHIA COMERCIO DE OCULOS LTDA	44.613.380/0001-05
65P3	CHOCOLATES BRASIL CACAU	FAVERO COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA	44.671.507/0002-23
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	51.801.892/0001-60
278	CIA MARÍTIMA	IDB03 MODA PRAIA E ACESSÓRIOS EIRELI - E	19.083.507/0001-84
147G	CIDADANIA JÁ	CJA CONSULTORIA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA.	44.921.890/0001-40
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0129-00
132	CLUBE FIVE	INFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	29.225.154/0001-63
187	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
147B	COMMANDOS TACTICAL	ULTRA PLAY COMERCIO E SERVICO LTDA	09.421.217/0002-20
147U	COOKIE DELIVERY	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77

42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72
PT09A	CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32.306.307/0018-50
82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS LTDA	42.427.904/0001-48
56A	CRIATIFF	CRIARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO - ME	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
304	CVC	HT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	00.444.652/0001-15
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0022-02
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0002-62
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0001-81
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDIMENTOS E CONFECÇOES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
135L	DOIS PALITOS	RESTAURANTE RIBEIRAO LTDA - ME	73.167.587/0001-00
147Q	DREAM STORE	CRNL RIBEIRAO PRETO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	44.662.365/0004-92
147Q1/R1	DRILL	BEACHBOARD ART. DE CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	18.269.188/0001-33
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
226	ELEMENTO SUTIL	D. CONSTANTINO - BIJUTERIAS	09.639.950/0002-16
PT33	ELETRIC CAR KIDS	G DE MF MALANQUINI RAMALHO	32.258.389/0001-66
147E/F	ELLUS	INBRANDS S.A.	09.054.385/0030-89
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
252	FILLITY	FILLITY MODAS E CONFECÇOES LTDA	59.708.412/0014-48
P28A	FINI	NFT ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	37.246.381/0001-01
178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COMÉRCIO DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRESENTE	09.106.838/0008-05
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
PT17	FUNNY CANDY	FUNNY CANDY LTDA	45.639.224/0001-86
282	GARBO	GARBO S/A	61.322.970/0102-41
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63

248	GIGALAND	RIBEIRAO LAND COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA	49.908.388/0001-12
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31
159	GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0006-01
90	HAVAIANAS	MANOEL RAYES CALÇADOS-ME	14.530.795/0001-54
94	HERING STORE	AIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	44.138.799/0001-52
PT50	HEYLULI	HEYLULI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BEBÊ EIRELI	43.924.045/0001-65
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
222/223/224	IPLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0146-05
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
135K	JOHNNY ROCKETS	G&G GESTAO DE RESTAURANTES LTDA	51.456.669/0001-23
PT30	JOKER SOCKS	NEO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	40.416.924/0001-98
PT23C	KARINE MENEZES	LACOS DE FITA ACESSORIOS DE MODA EIRELI	23.959.484/0001-04
PT07	KEKALA	ISICAWA SORVETES LTDA	44.133.928/0001-10
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
PT23B	KOA CAFÉS	AUTORIZADA KOA CAFES LOJA 01 LTDA	19.630.329/0001-64
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
01	KOPENHAGEN	FLORIANO & STEFANONI CHOCOLATERIA L	09.215.387/0001-78
PT21	L'ATELIER SUCRE	L'ATELIER SUCRE PATISSERIE LTDA	22.183.689/0003-31
259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80
147W	LASER ROSA	ARV SHOPPING RIBEIRAO PRETO ESTETICA AVANÇADA LTDA	49.008.598/0001-54
280	LE BLOG STORE	LE BLOG CONFECÇÕES LTDA.	48.978.532/0005-58
253A	LE LIS BLANC DEUX	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0036-73
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	61.777.009/0001-06
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39

201	LEZ A LEZ	AGUAS CLARAS - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	14.460.289/0003-06
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
215	LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35.303.139/0011-60
279	LIVRARIA DA TRAVESSA	LIVRARIA DA TRAVESSA S/A	31.004.013/0011-34
147LA/1	LIZ	L. Y. TERAOKA LINGERIE	31.668.180/0001-08
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
P46	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	00.151.210/4219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
PT39	LOVE CASE	PATREZE E LUSTOSA COMERCIO	26.714.050/0002-05
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737.0007-35
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
242	LUIZA BARCELOS	JTX COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	19.045.555/0001-88
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	09.514.351/0001-95
137	LUZ DA LUA	LDL RBS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIO	47.440.056/0001-20
138	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	08.377.511/0037-40
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83
114	MILANO	LOJA DE CALÇADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
PT42	MILKLANDIA	MILKLANDIA RIBEIRAO PRETO LTDA	35.019.368/0001-86
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
155	MINI MELISSA	R2D COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	29.555.379/0001-88
05	MIRAI JAPANESE FOOD	RESTAURANTE HYASHIDA LTDA - ME	05.367.986/0001-56
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05
168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.902.803/0001-50
PTE1	MOBY DICK	MOBY CAR WASH SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	24.940.563/0001-28
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	38.441.961/0001-04
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78

P32	MOUSSE CAKE	LUCIANA DE CARVALHO VIVIANI - CAFETERIA	13.600.435/0001-19
P13	MR. CHENEY COOKIES	SUELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30.840.347/0001-03
129/193	MR.JONES	GLAUBER J. S. DA COSTA CONFECOES	10.318.116/0002-08
292	MULTICOISAS	JR COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTD	18.686.340/0001-83
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	21.998.787/0001-00
154	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	24.276.833/0010-39
23	NBA	RBR FRANCHISING - EIRELI	24.969.481/0002-97
255	NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA.	60.409.075/0456-87
271	NEW ERA	LT YAMATIKA COMÉRCIO, VESTUÁRIO E ACESS	23.716.746/0001-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
40/41	OPHICINA	G S BOASQUEVISQUE - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	26.318.153/0001-75
108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	WZ CARDOSO	53.770.523/0001-83
61A	ORTOBOM	MANHATTAN COLCHOES - LTDA	38.441.196/0001-04
92/93	OSCAR CALÇADOS	JÓ CALÇADOS E BOLSAS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
143	ÓTICA DINIZ	RAYA COMÉRCIO ÓTICO EIRELI	29.856.375/0001-30
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	40.968.997/0001-92
146	ÓTICAS RIO PRETO	RNC RIBEIRÃO PRETO ÓTICAS LTDA. -EPP	23.531.042/0001-54
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
124	OVERCOME CLOTHING	V.A.DE MORAES COMERCIO	23.954.844/0013-00
131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	11.023.174/0015-91
30A/B/228/230/231	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0842-70
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
PT04	PINK DE PANNO	AMANDA TAVARES DE CAMPOS 27938915840	31.591.293/0001-52
250	PIPE CONTENT HOUSE	BRG COMERCIO DE CONFECOES LTDA	14.413.168/0008-00

PT41A	PITANGA ROSA	JOSE JERONIMO DA SILVA	34.977.110/0001-20
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
PTA5	PLANETA IMAGINÁRIO	PLANETA RIBEIRAO RECREAÇÃO E LAZER LTDA	39.627.040/0001-01
100/101	POLISHOP	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	04.360.420/0023-85
PT12A	POPCORN	VIDAL & BRUNINI COMERCIAL LTDA	12.917.148/0001-74
P23	POPCORN GOURMET	PINK DE PANNON COMERCIO DE PRESENTES LTDA	31.591.293/0002-33
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	18.164.208/0001-01
281	PURO GELATO	LARISSA BRUNALDI GELATERIA LTDA	46.601.046/0001-67
18	QUEM DISSE, BERENICE?	BAUNILHA BERÊ PRODUTOS NATURAIS LTDA	18.406.203/0001-48
65P5	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.112.757/0001-30
183A/184	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/0022-46
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
147E/F	RICHARDS	INBRANDS S.A	09.054.385/0245-90
135J	RISOTTO MIX	SODRE & SODRE COM. DE ALIMENTOS LTDA -EPP	12.607.781/0001-66
177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.	30.175.839/0005-55
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0080-03
186	SANTA LOLLA	ALECO COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS EIRELI	32.612.971/0001-89
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58
211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
147P	SÉRGIO K	SLKS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MODA LTDA.	09.028.217/0013-18
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	35.271.216/0001-76
135H	SPOLETO	PALACIO ITALIANO RESTAURANTE LTDA	02.016.868/0001-05
PT23A	STANLEY	TOPS RIBEIRAO COMERCIO LTDA	47.975.764/0001-66
214	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	07.984.267/0080-03
P34	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	07.984.267/0080-03

107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
135M	SUBWAY	FIGUEIREDO & CAMPOS JUNIOR LTDA.	37.716.712/0001-11
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	24.074.453/0004-07
35/36	TACO	TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02.797.654/0071-30
10	TACO BELL	IKONE RESTAURANTE MEXICANO LTDA	42.824.297/0001-50
243	TEM! CELULARES E ASSISTÊNCIA	NUNES & PINHEIRO CELULARES LTDA	38.305.412/0001-02
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
135E	TEMPERO BRASILEIRO - GOURMET EXPRESS	RTB GOURMET EIRELI - ME	17.792.836/0001-79
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
147I	TOMMY HILFIGER	CD COMERCIO DE VESTUARIO RP LTDA	48.011.477/0001-07
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL	01.289.530/0003-26
84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
22	VANS	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0116-55
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMÉRCIO DE METAIS EIRELI -ME	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61
144	VICTOR HUGO	D. DE OLIVEIRA BRITA ARTEFATOS DE COURO - ME.	17.763.852/0001-33
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
147E/1	VINTAGE TATTOO	GEIZA VITORIA DANNAS MARINS	47.912.906/0001-46
53/54	VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0167-77
13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21
173/174	VR	INBRANDS S.A.	09.054.385/0161-48
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGO BERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO	17.574.231/0112-27

		DE ROUPAS LTDA	
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP OTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00